



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PARECER CONTROLE INTERNO

2º Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 1901001-2021 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-003.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do 2º Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 1901001-2021 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-003, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, denominado Contratante e a empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 23.792.525/0001-02, denominada Contratada, tendo como objeto a alteração contratual no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil duzentos reais).

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do 2º Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 1901001-2021 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-003.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 03 de Janeiro de 2022.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 097/2021-GP/PMSSBV